

PUBLICADO DOC 23/12/2006

PARECER Nº 1756/06 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/05**.

Trata-se do Projeto de Resolução nº 021/05, de autoria do nobre Vereador Ricardo Montoro, que dispõe sobre a análise das políticas públicas municipais, cria o Índice de Desempenho de Políticas Públicas do Município de São Paulo - IDPP-MSP, para o Município de São Paulo, e dá outras providências.

O PR pretende ampliar a tarefa do Legislativo de fiscalização sobre o Poder Executivo (hoje restrita apenas à legalidade e probidade de seus atos) “fortalecendo o parlamento como gerente da qualidade das políticas públicas”.

Para tal, sujeita as políticas públicas da Administração Municipal à análise do Legislativo Municipal, sob critérios objetivos de eficácia e eficiência; define o Município de São Paulo (com detalhamento em nível de distrito administrativo) como base territorial para processamento de indicadores utilizados na análise, que agrega em um Índice de Desempenho de Políticas Municipais. Na formulação inicial desse IDPP-MSP ele prioriza a análise das políticas de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Serviços, Habitação e Infra-estrutura Urbana.

Além disso, atribui ao corpo técnico da Câmara Municipal a análise dos dados fornecidos pelo Executivo, exigindo a publicação de seus resultados no Diário Oficial da Cidade, sendo sempre a análise de desempenho referente ao ano anterior publicada no primeiro trimestre do ano subsequente.

Seu autor argumenta que a implementação do proposto “não implicará alterações na estrutura administrativa ou técnica, assim como não acarretará ônus adicionais ao orçamento da Câmara Municipal”, uma vez que se trata de atividades inscritas nas competências das Comissões definidas no Título III do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, pois nada obsta a regular tramitação da medida, que encontra amparo na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara.

Analisando o mérito da iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente conclui que o controle do Legislativo sobre o atendimento dos objetivos, diretrizes e ações estratégicas das Políticas Públicas do Município, definidas no Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13430/02), faz parte do modo de gestão democrática da Cidade para a concretização das suas funções sociais (Art. 260, PDE). A implementação da proposta inaugura, portanto, a participação da Câmara Municipal de São Paulo no processo de planejamento municipal de caráter permanente instituído pelo PDE, razão pela qual manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 021/05.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/12/06

William Woo - Relator

Francisco Macena

PauloTeixeira

Ricardo Montoro

Toninho Paiva